



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI N° 982, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Reestrutura o valor do vencimento do cargo de Médico e altera os valores das gratificações que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico do cargo de Médico do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, integrante do Anexo I da Lei n° 966, de 27 de janeiro de 2011, passa a ser reestruturado de acordo com a tabela constante do Anexo desta Lei.


Art. 2º - O valor da Gratificação de Incentivo estabelecida de acordo com o artigo 1º da Lei n° 978, de 12 de maio de 2011, devida ao profissional médico, passa a ser de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensalmente.

Art. 3º - O valor da Gratificação de Plantão Médico, estabelecida de acordo com o artigo 4º da citada Lei n° 966 de 2011, passa a ser de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) por cada plantão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 19 de setembro de 2011.


José Sally de Araújo
Prefeito Municipal


Paulo César Rodrigues de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e de Tributação

ANEXO
(Art. 1º da Lei nº 982/2011)

TABELA SALARIAL

a) CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Médico	NS	C	5.445,00	5.662,80	5.889,31	6.124,88	6.369,88	6.624,68	6.889,66	7.165,25	7.451,86	7.749,93
		B	4.950,00	5.148,00	5.353,92	5.568,08	5.790,80	6.022,43	6.263,33	6.513,86	6.774,42	7.045,39
		A	4.500,00	4.680,00	4.867,20	5.061,89	5.264,36	5.474,94	5.693,94	5.921,69	6.158,56	6.404,90